



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 795 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar à dotação ao orçamento geral, no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para reforçar dotação orçamentária com saldo insuficiente, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será **incorporado** nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Ficha	Atividade/Projeto	Elemento Despesa	Fonte Recurso	VALOR SUPLEMENTADO
Órgão: 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. SOCIAL				
0000640	00006004.0824155062.086 – Manutenção dos Serviços do Idoso	33504300000 – Subvenções Sociais	15010000000	R\$ 180.000,00
TOTAL				R\$ 180.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a **anulação** parcial ou total, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Ficha	Atividade/Projeto	Elemento Despesa	Fonte Recurso	VALOR ANULADO
Órgão: 00003 – SECRETARIA DE FAZENDA				
00002 10	00003001.0412255033.0022 – Equipamentos Diversos p/ Secretaria de Fazenda	44905200000 – Equipamentos e Material Permanente	15010000000	R\$ 50.000,00
Órgão: 00007 – SEC. DESENV. ECONOMICO SUSTENTAVEL				
00007 49	00007001.2012255102.099 – Gestão do Desenvolvimento Econômico Sustentável	33903000000 – Material de consumo	15010000000	R\$ 100.000,00
Órgão: 00008 – SECRETARIA MUNIC. DESENVOL. URBANO				
00008 14	00008001.1512255112.109 – Manutenção de Secretaria de Desenvolvimento Urbano	33903000000 – Material de consumo	15010000000	R\$ 30.000,00
TOTAL				R\$
180.000,00				

Parágrafo Único. As reduções para fazerem frente às suplementações ora apresentadas perfazem o montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 20 de março de 2026.

Tadeu Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal